



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2015

Altera a Resolução Legislativa Nº 003/2015, quanto ao horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 02 de abril de 2015.

SERGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica alterado o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 02 de abril de 2015, prevista na Resolução Legislativa Nº 003/2015, que terá início as 12 horas e 30 minutos.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no artigo 1º.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos trinta e um (31) dias de março de dois mil e quinze (2015).

Vereador *SERGIO ROBERTO CECHIN*
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. *ADMAR POZZOBOM*

2º. Secretário